

DECRETO Nº 1650, DE 04 DE JULHO DE 2014

“Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1500, de 04 de Julho de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Suplementares no montante de R\$ 71.753,57 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 – Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0035.2.191 - Incentivo Atenção Básica Ofic. Terapêutica II

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.753,57

4.4.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 71.753,57

Art. 2º. - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Fundo Estadual da Saúde - FES, visando manutenção do Programa Oficinas Terapêuticas – recurso 4011.

Art. 3º. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Julho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.